



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 882 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar
na importância de R\$ 1.514.180,41

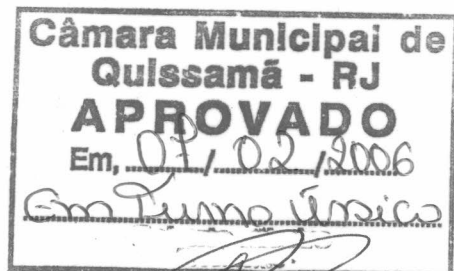
O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar na importância de R\$ 1.514.180,41 (Um Milhão Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

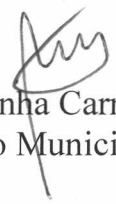
Art.2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de FEVEREIRO de 2006.



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

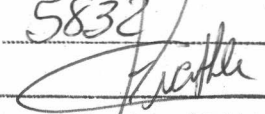
Publicado no Jornal

 **DEBATE**

Em, 13/02/06

Edição 5832

Ass.:


Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322

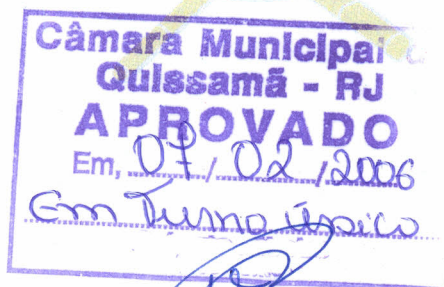
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 / 2768-1024



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0055.2.039	15	3390.92	6.791,81	
10.02-01.031.0055.2.039	14	3390.39		6.791,81
PREFEITURA MUNICIPAL				
31.01-04.122.0031.2.039	214	3390.30	150.000,00	
31.01-04.451.0037.1.018	217	4490.51	262.000,00	
31.01-04.451.0037.1.044	220	3390.39	74.000,00	
31.01-15.451.0003.2.060	223	3390.39	1.021.388,60	1.507.388,60
31.01-04.451.0037.1.027	218	4490.61		
TOTAL:	-	-	1.514.180,41	1.514.180,41



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.